

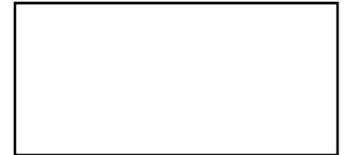


Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2589	Publicação Diária	Quinta-feira, 04 de dezembro de 2014
--------	---------	-------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



DECRETOS

DECRETO Nº 1509 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 104437/2014 - CAAPSML,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(A) 19-337366/Esmeralda De Barros Moreira
- II) Cargo/Função: Professor/Docência Séries Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./Nível: 11/LC/I
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria por Invalidez Integral - Emenda 70/2012
- V) Data do início do benefício: 4/19/74
- VI) Proventos: R\$ 1656,99 - Base de cálculo: NOVEMBRO/2014

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1510 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 104890/2014 - CAAPSML,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(A): 19-131725/Joana Lidia Graf Schreiber
- II) Cargo/Função: Agente De Gestão Pública- Transitório/Serviço A - Transitório
- III) Tabela/Ref./ Nível: 1 / II / 50
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria (Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/12/2014
- VI) Proventos: R\$ 1843,87 - Base de cálculo: NOVEMBRO/2014

Art.2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 1º da Lei nº 10.502 de 03 de Julho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas

as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1511 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 103375/2014 - CAAPSML,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(A): 19-125482/Manoel Tavares Da Silva
- II) Cargo/Função: Agente De Gestão Pública/ Serviço A7
- III) Tabela/Ref./Nível: 1/II/100
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria (Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 01/12/2014
- VI) Proventos: R\$ 2306,93 - Base de cálculo: NOVEMBRO/2014

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1512 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 103855/2014 - CAAPSML,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(A): 19-327956/MARLY LIDIA DE SOUZA
- II) Cargo/Função: Professor/Docência Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./Nível: 11/II/48
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 01/12/2014
- VI) Proventos: R\$ 2663,88 - Base de cálculo: NOVEMBRO/2014

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1513 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 106514/2014 - CAAPSML,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(A): 19-138789/Matilde Soares Brito Martins
-

- II) Cargo/Função: Agente De Gestão Pública- Transitório/Serviço A - Transitório
III) Tabela/Ref./ Nível: 1/I/21
IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria por Idade (Art. 40, III, b, CF/88)
V) Data do início do benefício: 01/12/2014
VI) Proventos: R\$ 1021,44 - Base de cálculo: Média aritmética simples, limitada a última remuneração.

Art. 2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 1º da Lei nº 10.502 de 03 de Julho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1514 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 106629/2014 - CAAPSML,

Art. 1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(A): 19-327085/Raquel Keller de Lima Seret
II) Cargo/Função: Professor/Docência Series Iniciais Do Ensino Fundamental
III) Tabela/Ref./ Nível: 11 / I / 128
IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
V) Data do início do benefício: 1º/12/2014
VI) Proventos: R\$ 4189,77 - Base de cálculo: NOVEMBRO/2014

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1515 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 105302/2014 - CAAPSML,

Art. 1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(A): 19-124044/Roberto Ferreira Bonfim
II) Cargo/Função: Técnico De Gestão Pública/Assistência Técnica De Gestão
III) Tabela/Ref./Nível: 6 / I / 82
IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria (Art. 3º da emenda 47/2005)
V) Data do início do benefício: 1º/12/2014
VI) Proventos: R\$ 3823,87 - Base de cálculo: NOVEMBRO/2014

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1516 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 105196/2014 - CAAPSML,

Art.1ºDECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(A): 19-123013/Sebastião Anunciato Raneaia
- II) Cargo/Função: Técnico De Gestão Pública/Assistência Técnica De Gestão
- III) Tabela/Ref./Nível: 6 / I / 80
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria (Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/12/2014
- VI) Proventos: R\$ 3748,36 - Base de cálculo: NOVEMBRO/2014

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1517 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 105207/2014 - CAAPSML,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(A): 19-123978/Sebastiao Pimenta Ferreira
- II) Cargo/Função: Agente De Gestão Pública/ Serviço A7
- III) Tabela/Ref./Nível: 1 / I / 112
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria (Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/12/2014
- VI) Proventos: R\$ 2475,29 - Base de cálculo: NOVEMBRO/2014

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2014 Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1518 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 105384/2014 - CAAPSML,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(A): 60-100927/Simone Belchior de Souza Santos
- II) Cargo/Função: Técnico De Saúde Pública/Assistência Técnica De Patologia
- III) Tabela/Ref./Nível: 20/II/51
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria por Invalidez Integral - Emenda 70/2012
- V) Data do início do benefício: 01/12/2014
- VI) Proventos: R\$ 2908,77 - Base de cálculo: NOVEMBRO/2014

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/

92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0129/2014 - Prestação de serviços gerais de limpeza, higienização, conservação e copa/cozinha, com o fornecimento de materiais e equipamentos. O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 03 de dezembro de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0233/2014 - Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação para o atendimento das unidades de saúde e departamentos administrativos, técnicos e operacionais da Autarquia Municipal de Saúde no Município de Londrina. O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 03 de dezembro de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EDITAIS

EDITAL COMUNICAÇÃO - HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO EDITAL Nº 02/14 - INSCRIÇÃO 2015

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA VILAS CULTURAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura, em consonância com a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE), torna pública a lista dos projetos habilitados / inabilitados, nos termos do EDITAL Nº 02/14 - Inscrição 2015 - Edital para Seleção de Projetos para o Programa Vilas Culturais.

Art. 2º Os proponentes poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste edital de inabilitação/habilitação, comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, para vistas de seus projetos e apresentação de recurso dirigido à Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPPE).

Art. 3º Após o prazo, mencionado no Art. 2º do presente edital, não serão aceitos recursos sobre a decisão.

Art. 4º Os recursos e os projetos serão encaminhados à Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) para revisão/manutenção da decisão durante a fase final de análise. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

Art. 5º A deliberação acerca dos recursos recebidos será encaminhada através de correspondência e aprovação será informada no Edital de Convocação.

Art. 6º A retirada dos originais da proposta, no período de apresentação de recurso, implicará no acatamento do resultado final publicado e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Art. 7º Não será permitida a complementação de documentos.

Londrina, 04 de dezembro de 2013 Solange Cristina Batigliana - Secretaria Municipal da Cultura

Anexo I - Habilitação / Inabilitação - EDITAL Nº 02/14 - Inscrição 2015

Promic	Projeto	Proponente	Parecer
15-003	Vila Triolé Cultural	ASPA Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	Habilitado
15-097	Vila Cultural Cemitério de Automóveis	AARPA	Habilitado
15-125	Vila Cultural Kinoarte	Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina - Kinoarte	Habilitado
15-127	Vila Usina Cultural	Usina Cultural	Habilitado
15-142	Vila Cultural Flapt!	ONG Flapt! Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina	Habilitado
15-158	Vila Cultural AlmA Brasil	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	Habilitado
15-180	Vila Cultural Grafatório	Grafatório	Habilitado
15-183	VILA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO POPULAR	Associação de Democratização da Comunicação - ADECOM	Habilitado

EDITAL COMUNICAÇÃO -HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO EDITAL Nº 04/14 - INSCRIÇÃO 2015 - SELEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura, em consonância com a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE), torna pública a lista dos projetos habilitados / inabilitados, nos termos do EDITAL Nº 04/14 - Inscrição 2015 - Seleção de Projetos Estratégicos.

Art. 2º Os proponentes poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste edital de inabilitação/habilitação, comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, para vistas de seus projetos e apresentação de recurso dirigido à Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPPE).

Art. 3º Após o prazo, mencionado no Art. 2º do presente edital, não serão aceitos recursos sobre a decisão.

Art. 4º Os recursos e os projetos serão encaminhados à Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) para revisão/manutenção da decisão durante a fase final de análise. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

Art. 5º A deliberação acerca dos recursos recebidos será encaminhada através de correspondência e aprovação será informada no Edital de Convocação.

Art. 6º A retirada dos originais da proposta, no período de apresentação de recurso, implicará no acatamento do resultado final publicado e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Art. 7º Não será permitida a complementação de documentos.

Londrina, 04 de dezembro de 2013 Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal da Cultura

Anexo I - Habilitação / Inabilitação - EDITAL Nº 04/14 - Inscrição 2015

Promic	Projeto	Proponente	Parecer
15-015	Educação Patrimonial IX	Instituto de Desenvolvimento Social, Pesquisa e Ensino INDESPE	Habilitado
15-026	XI Festival de circo de Londrina	Associação Londrinense de Circo	Habilitado
15-027	Circo escola	Associação Londrinense de Circo	Habilitado
15-028	Projeto Musical Allegro	Centro Esperança por amor social	Habilitado
15-044	Desfile das escola de samba de Londrina - Edição 2015	Associação Integração Social Cultural de Londrina	Inabilitado conforme item 9.1 "Histórico de atividades (breve currículo) da pessoa jurídica que credencie para a execução do projeto" - O currículo não credencia a execução do projeto.

15-045	Arte Sul, Cultura e Cidadania	Associação Integração Social Cultural de Londrina	Inabilitado conforme item 10.9 "Para os projetos inscritos na linha de Formação (item 4.1.3) deve ser apresentado plano de conteúdos (com especificações do tema, objetivos, carga horária, cronograma)".
15-049	Flores e cantigas - Circulação	Centro de Produtores Independentes de Arte e Cultura	Inabilitado conforme item 9.3 "Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS". Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
15-093	Musicando na escola - instrumental	Associação ProMusicando	Habilitado
15-098	Festival Literário de Londrina - Londrix	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	Habilitado
15-114	Faces de Londrina	Usina Cultural	Habilitado
15-124	Festival Kinoarte de Cinema 17ª Edição	Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina - Kinoarte	Habilitado
15-135	Bloco carnavalesco pé vermelho	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Gaviões Londrinense	Inabilitado conforme item 9.3 "Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS". Certidão Negativa de Débitos do INSS (vencida).
15-139	Educação Musical Através do Canto Coral uma canto em cada canto	Associação Cultural Ûm Canto em Cada Canto	Inabilitado conforme item 10.3 "Serão inabilitados os projetos que apresentarem divergência entre os valores solicitados no orçamento, para pagamento de profissionais, e os apresentados nas cartas de anuência".
15-146	Mostra de música de Câmara - Temporada 2015	Artis Colégium Ass. Cultural	Habilitado
15-147	Série Palcos musicais - temporada 2015	Artis Colégium Ass. Cultural	Habilitado
15-156	O Samba atravessa Londrina edição 2015	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Explode Coração	Habilitado
15-157	Desfile de Escolas de Samba de Londrina	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Explode Coração	Inabilitado conforme item 9.3 "Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS". Certidão de Regularidade do FGTS (vencida).
15-160	5º Ecoh - Encontro de Contadores de História de Londrina	Instituto Cidadania	Inabilitado conforme item 10.1 "Para projetos que dependam de espaços para sua realização é necessária a apresentação de carta de pré-reserva. Selecionado o projeto, somente será permitida ao proponente a mudança de espaço mediante autorização da CAPPE, com a devida equivalência entre o número de apresentações e o público previsto". - Ausência da carta de pré-reserva da Casa de Cultura Vila Brasil
15-169	Exposição da Máquina Classificadora de Café Arthur Tomas no prédio do antigo IBC	ASAM Associação dos Amigo do Museu Histórico de Londrina	Habilitado
15-171	Carnaval de Londrina desfile 2015	Feliz Idade Associação Cultural de Londrina	Inabilitado conforme item 9.1 "Histórico de atividades (breve currículo) da pessoa jurídica que credencie para a execução do projeto" - O currículo não credencia a execução do projeto.
15-173	13º Festival de Dança de Londrina	Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná	Habilitado

15-178	Semana de Arte - sobre cidade	Grafatório	Inabilitado conforme item 10.1 "Para projetos que dependam de espaços para sua realização é necessária a apresentação de carta de pré-reserva. Selecionado o projeto, somente será permitida ao proponente a mudança de espaço mediante autorização da CAPPE, com a devida equivalência entre o número de apresentações e o público previsto". - Ausência da carta de pré-reserva do Divisão de Artes Plásticas UEL
15-181	Bloco Bafo Quente - Carnaval 2015	Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná	Habilitado
15-184	Carnaval das marchinhas	Associação de Democratização da Comunicação ADECOM	Habilitado

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0082/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0954/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0112/2014

CONTRATADA: RADASHA - LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - ME

QUADRO SOCIETÁRIO: FABIO RIBEIRO DA SILVA (Sócio Adminstrador)

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

1 - A exclusão do inciso V, da Cláusula Nona - do instrumento contratual:

V- Respeitar e cumprir todas as leis e regulamentações de trânsito aplicáveis ao veículo locado, sujeitando-se a responder por todas e quaisquer multas aplicadas por infrações cometidas durante a locação, exigidas mesmo posteriormente, pelas autoridades competentes.

2 - A inclusão do parágrafo 18º na Cláusula Oitava - das Obrigações da Contratada, nos seguintes termos:

§ 18º. Respeitar e cumprir todas as leis e regulamentações de trânsito aplicáveis ao veículo locado, sujeitando-se a responder por todas e quaisquer multas aplicadas por infrações cometidas durante a locação, exigidas mesmo posteriormente, pelas autoridades competentes.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2014

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA-PML/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INSTITUIÇÃO: INSTUTO MATHEUS EMMANUEL DE LONDRINA - ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRACEMA HELENE CAMPREGHER

Nº Convênio: 110/2013

Objetivo: Alterar o item 7 do Plano de Trabalho referente ao Plano de Aplicação, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DATA DA REUNIÃO: 11.12.2014

HORÁRIO: 8HS30 ÀS 11HS30

1-Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

2-Aprovação de Acórdãos

2.1- Processos nº 36.034, 36.037, 36.039, 36.049, 36.052, 36.057, 35.064, 36.067, 36.069, 36.074, 36.075, 36.080, 36.085, 36.092, 36.095, 36.098, 36.102, 36.103, 36.109, 36.111, 36.114, 36.118 e 36.119/2014 - HJEF Agrícola e Pastoril SS Ltda

2.2 - Processo nº 39.355/2014 - Liter Participações Ltda

2.3- Processo nº 48.298/2014 - Letícia Sorace de Vasconcelos

2.4- Processo nº 59.382/2014 - Luzia Carmen Rojas

2.5-Processo nº 68.238/2014 - Débora Cristine Souza

Londrina, 02 de dezembro de 2014.

INSTRUÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/GAB/SMF, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Altera a Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF, de 13 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI:

Art. 1º Os artigos da Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF, de 13 de maio de 2014, a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 41 (...)

(...)

§1º Salvo disposição em contrário, o RPS será emitido em duas vias de igual teor, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente, para exibição ao Fisco. (NR)

(...)"

Art. 43 (...)

(...)

I - de modo que permita abrigar as informações de que trata o artigo 42, tendo por exemplo, o modelo conceitual do Anexo I desta Instrução; (NR)

(...)

III - mediante Autorização para Impressão de Documento Fiscal - AIDF, solicitada via DMS, a partir do atalho "AIDF/AIDF'S - Documentos Impressos em Estabelecimentos Gráficos/RPS - Solicitação e Confirmação". (NR)

(...)"

"Art. 44 (...)

(...)

§1º Ocorrendo a hipótese do caput: (NR)

I - o prestador deverá acessar o sistema DMS e, por meio da funcionalidade de que trata o inciso III do artigo 43, após observar a mais recente AIDF deferida e confirmada, informar o número da última nota fiscal convencional emitida nesta condição compreendida nessa autorização, ficando aptos à utilização como RPS o intervalo restante de impressos fiscais ainda em branco; (AC)

II - para os efeitos do inciso anterior, apenas um único intervalo contínuo de uma AIDF estará apto para ser aproveitado; caso exista estoque de talões de diversas autorizações, apenas a faixa mais recente de notas convencionais poderá ser utilizada como RPS, ficando as demais inservíveis para todos os efeitos, aplicando-se-lhes o disposto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo; (AC)

III - os RPS confeccionados ou emitidos após o esgotamento dos impressos fiscais registrados nos termos do inciso I deste parágrafo deverão seguir a numeração sequencial e crescente dos documentos até então utilizados. (AC)

(...)"

"Art. 45 (...)

§1º (...)

I - solicitar autorização para geração de RPS por sistemas informatizados, cujo requerimento terá sua confecção disponível via acesso ao sistema DMS, opção "AIDF/AGRS - RPS gerado por Sistemas Informatizados//Preenchimento do Formulário de Solicitação de Autorização para Geração de RPS por Sistemas Informatizados"; (NR)

II - providenciar que o formulário de solicitação, confeccionado conforme o inciso anterior, seja: (NR)

a) impresso, conferido e assinado pelo responsável; (AC)

b) acompanhado: (AC)

1. do instrumento de procuração com poderes específicos, se for o caso; (AC)

2. do modelo básico do documento que será gerado por seu sistema e utilizado no caso de sua eventual impressão para

entrega ao tomador. (AC)

c) protocolado no setor de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 30 dias contados de sua confecção. (AC)

§2º Aplica-se o disposto nos artigos 7º e 8º, no que couber, à análise e manifestação da Administração Tributária quanto ao pedido de que trata o §1º deste artigo, observando-se, relativamente ao indeferimento, que: (NR)

I - o registro na solicitação do âmbito da DMS poderá ser indeferido sem análise de mérito: (AC)

a) a pedido do requerente; (AC)

b) no caso de não efetivação do protocolo do formulário de solicitação na forma e prazo de que trata a letra "c" do inciso II do §1º deste artigo; (AC)

c) automaticamente, no caso de indeferimento do pedido de solicitação da autorização para emissão de NFS-e, quando apresentados concomitantemente. (AC)

II - caberá ao interessado a confecção de novo pedido, providenciada a correção das pendências indicadas. (AC)

§3º (...)

I - quando objeto de impressão para entrega ao tomador, tendo por exemplo o modelo conceitual do Anexo I-A desta Instrução: (NR)

a) além das indicações do artigo 42, deverá conter o número do processo administrativo que autorizou sua geração por sistema informatizado; (AC)

b) terá formatação livre e poderá conter elementos adicionais de uso do prestador, tais como campo para anotação de recebimento de serviços, boleto bancário, entre outros; (AC)

c) será impresso em via única. (AC)

II - poderá ter sua impressão dispensada: (NR)

a) quando, imediatamente após sua geração, for substituído por NFS-e, sendo esta última entregue ou enviada por e-mail ao tomador de serviços, por sua solicitação; (AC)

b) no caso de regimes especiais de geração aprovados pelo Fisco. (AC)

(...)

§5º A Administração Tributária Municipal poderá revogar a autorização de que trata o caput deste artigo se constatar o uso indevido do RPS ou a inobservância pelo prestador dos termos previstos nesta subseção, sujeitando-o ao uso do RPS por impressão gráfica, nos termos do artigo 43. (NR)"

"Art. 48 (...)

(...)

§4º No caso do cancelamento de um RPS que foi gerado utilizando-se de impresso confeccionado tipograficamente, todas suas vias deverão ser mantidas em arquivo pelo prazo mencionado no artigo 17, com indicação transversal informando que o mesmo encontra-se cancelado. (NR)"

Art 2º Fica alterado o Anexo I da Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF, de 13 de maio de 2014, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Instrução.

Art 3º Fica incluído o Anexo I-A à Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF, de 13 de maio de 2014, na forma do Anexo II desta Instrução.

Art 4º O Anexo II da Instrução Normativa nº 001/GAB/SMF, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇOS

Código do Serviço	Subitem da LC 116/2003	Descrição do Serviço
(...)	(...)	(...)
713	(...)	(...)
714	7.14	<i>SUBITEM VETADO DA LC116/2003 (SEM USO PARA EMISSÃO DE NFS-e) (AC)</i>
715	7.15	<i>SUBITEM VETADO DA LC116/2003 (SEM USO PARA EMISSÃO DE NFS-e) (AC)</i>
716	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
1217	(...)	(...)
1301	13.01	<i>SUBITEM VETADO DA LC116/2003 (SEM USO PARA EMISSÃO DE NFS-e) (AC)</i>
1302	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
1707	17.07	<i>SUBITEM VETADO DA LC116/2003 (SEM USO PARA EMISSÃO DE NFS-e) (NR)</i>
(...)	(...)	(...)

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de dezembro de 2014. Paulo Bento - Secretário de Fazenda

**ANEXO I
MODELO CONCEITUAL DE RPS POR IMPRESSO GRÁFICO**

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS		RPS nº _____
(1ª Via tomador dos serviços – 2ª via emitente/fixa)		DATA ____/____/____
		1ª VIA
(IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE)		
(razão social, endereço, números do CMC e do CNPJ, e-mail)		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social _____		
CNPJ/CPF nº _____ Insc. Municipal nº _____		
Endereço _____		
Complemento _____ Bairro _____		
Telefone () _____ E-mail _____		
Município _____		
Código do serviço		
Discriminação dos Serviços Prestados	Valor em R\$	
	Unitário	Total
Valor total R\$		
Base de cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
Retenção ISS	Retenção PIS	Retenção COFINS
Retenção IR	Retenção CSLL	Retenção INSS
Outras Informações:		
Valor Líquido: R\$		
O RPS não possui valor fiscal e deverá ser convertido em NFS-e no prazo legal (dois a cinco dias úteis). Consulte a conversão deste RPS em NFS-e no endereço < http://iss.londrina.pr.gov.br >.		

Nome, endereço, números de inscrição municipal, estadual e no CNPJ do Estabelecimento Gráfico impressor do RPS, data e quantidade de impressão, o número de ordem do primeiro e do último RPS impresso e o número da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais

1ª Via tomador dos serviços - 2ª via Emitente/fixa
Quantidade de vias - 2 vias"

**ANEXO II
ANEXO I-A
MODELO CONCEITUAL DE RPS GERADO POR SISTEMA INFORMATIZADO**

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS		Número do RPS		
		Data do RPS		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
(Logo)	CNPJ:	Inscrição Municipal:		
	Nome/Razão:			
	Endereço:			
	Telefone: ()	E-mail:		
	Município:	UF:		
	TOMADOR DE SERVIÇOS			
CNPJ/CPF:	Inscrição Municipal:			
Nome/Razão:				
Endereço:				
Telefone: ()	E-mail:			
Município:	UF:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
MODELO CONCEITUAL				
Retenção ISS: R\$	Retenção PIS: R\$	Retenção COFINS: R\$		
Retenção IR: R\$	Retenção CSLL: R\$	Retenção INSS: R\$		
VALOR TOTAL DO RPS: R\$				
Código e Descrição do Serviço				
Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Valor Líquido: R\$				
O RPS não possui valor fiscal e deverá ser convertido em NFS-e no prazo legal (dois a cinco dias úteis). Consulte a conversão deste RPS em NFS-e no endereço < http://iss.londrina.pr.gov.br >				

Autorização para Regime de Geração de RPS via sistema informatizado - PA nº _____/_____

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-0141/2012.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0105/2012.**

CONTRATADA: AXEL WERNWE HULSMEYER: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05/12/2014 a 04/12/2015.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

ATA

ATA DA 207ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUMÁRIO

1. Data, hora e local da realização: 21/05/2014 às 08h00, na sede administrativa da Companhia.
2. Participantes: Silvio Linus Lopes, Helton Genare da Silva, Gerson Guariente Júnior, Cláudio Sérgio Tedeschi e Sidnei Dionísio de Oliveira, membros do Conselho de Administração.
3. Mesa Diretora: Carlos Alberto Lopes Geirinhas, Diretor Presidente da Companhia e Francismara Tumiate, Secretária.
4. Deliberações: Definição que o Município realizará processo licitatório para contratação da empresa de consultoria para avaliação do saneamento. Apresentação do modelo de coleta e destinação de resíduos sólidos utilizado em Barcelona, Espanha. Certifico que este sumário foi extraído da ata lavrada às folhas 14-V do Livro nº 04 de Atas do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 14/011346-0 em 31 de janeiro de 2014. Francismara Tumiate, Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada sob o nº 20145295168 protocolo nº 14/529516-8, Sebastião Motta, Secretário Geral.

SERCOMTEL S.A.

ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº CTO 012/2014

MODALIDADE: Convite n.º 001/2014 - Processo Administrativo. 012/2014

PARTES: COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER e TOMBINI & CRS ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet completo tipo coquetel com jantar, para um mínimo de 400 (quatrocentos) convidados/pessoas, evento este destinado a Confraternização de Final de Ano dos colaboradores da COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER - ASK.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Conta Contábil n.º 33030501018 MOTIVACIONAIS

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 27/11/2014 - Willis José Rodrigues e Carlos Cesar Bragueto (ASK),

SERCOMTEL S.A

TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES** torna público que se encontra disponível aos interessados, o Edital de Pregão nº 075/2014, Processo Administrativo nº 106/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços relativos à montagem, instalação, remanejamento, transporte, confecção de cabos e conectores, testes preliminares e funcionais, bem como configurações em "software" de equipamentos de central de comutação AXE-10 de fabricação Ericsson, tais como: magazines e estruturas de "hardware" do tipo P-83, P-86, HW-202, HW-501, DID's e QDF ou partes e, plataformas ADSL de fabricação Ericsson e Huawei e Rede Metropolitana (diversos fornecedores) e Plataformas MultiServiços - MSAN (UA5000 e MA5600T), conforme condições e características constantes do referido Edital de Pregão. Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 18/12/2014. Abertura: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado na página da Sercomtel na internet, no endereço home.sercomtelfixa.com.br/

licitacao. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone (043) 3375-1241, com o Pregoeiro, Sr. Sidney Lourenço.

Publique-se: Londrina, 05/12/2014. Renato Willyan Moratto - Suprimentos e Infraestrutura - Gerente.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 247/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2014, Nicole Montosa Pitelli, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-13, e nomeá-la para, a partir da mesma data, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Ederson Junior Santos Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 2 de dezembro de 2014. Rony dos Santos Alves - Presidente

PML

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0219/2014, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 0169/2014- PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAL/SMGP-1033/2014.

1 - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a retificação da QUANTIDADE de Cilindros 2 m³ Lote 4 ITEM 1 na presente ata e no termo de comodato, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

728

LEIA-SE:

120

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento retificar a QUANTIDADE de Cilindros Lote 4 ITEM 1 da presente Ata de Registro de Preços em epígrafe, publicada no site oficial do Município em 28 de Outubro de 2014 e em cumprimento ao Decreto 245/2011 e no termo de comodato.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Atas de Registro de Preços nº 0219/2014 e no termo de comodato.

Edifício da Prefeitura do Município de Londrina, aos 13 de Novembro de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP - 03770/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-1228/2014. Art. 24-IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 3º do Decreto Municipal 666/2012.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar assentamento Eli Vivi I e II. Valor Total: R\$ 162.759,78 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). - CONTRATADO: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 03.791.925/0001-96.

Londrina, 03 de dezembro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

**I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CV/SMGP-101/2013 - PAL/SMGP-366/2013
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA - APAE**

Objeto: A prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses.

Data da Assinatura do aditivo: 24/07/2014 Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0227/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 1075/2014.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0175/2014. DETENTORA DA ATA: BARBARI & MOSCARDINI TERRAPLENAGEM LTDA - EPP. Sócios: VANDER BARBARI MOSCARDINI E CELIO APARECIDO MOSCARDINI. OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais do Município de Londrina. Valor da Ata: R\$-36.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 03/12/2014 e Término em 02/12/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: Término em 02/02/2016.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2014. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

PML

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 2578 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014, NA PÁGINA 14 (QUATORZE), NA QUAL FOI PUBLICADA A PORTARIA Nº 09, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Que o atendimento pessoal dos consumidores, diretamente no Órgão, ficará suspenso do dia 20 de dezembro de 2014 ao dia 04 de janeiro de 2014.

(...)

Art. 2º. Todos os prazos processuais administrativos permanecerão suspensos do dia 20 de dezembro de 2014 (sábado) até o dia 04 de janeiro de 2014 (domingo), acompanhando recesso forense, já deferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná."

LEIA-SE:

"Art. 1º. Que o atendimento pessoal dos consumidores, diretamente no Órgão, ficará suspenso do dia 20 de dezembro de 2014 ao dia 04 de janeiro de 2015.

(...)

Art. 2º. Todos os prazos processuais administrativos permanecerão suspensos do dia 20 de dezembro de 2014 (sábado) até o dia 04 de janeiro de 2015 (domingo), acompanhando recesso forense, já deferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná."

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 03 de dezembro de 2014. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo PROCON - Londrina-Pr

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2579, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014, PGS. 1 E 2, NO QUE SE REFERE À LEI Nº 12.197, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

ONDE SE LÊ:

Ref.
Projeto de Lei nº 213/2014
Autoria: Vilson Bittencourt e Sandra Lúcia Graça Recco

LEIA-SE:

Ref.
Projeto de Lei nº 214/2014
Autoria: Vilson Bittencourt e Sandra Lúcia Graça Recco

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Brulino Petrin

Editoração - Manoela Calisto - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br
